PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CGC 18.457.242/0001-74
ITURAMA NO CAMINHO CERTO

DECRETO 2.329 DE 22-06-95

Regulamenta o valor da gratificação destinada aos componentes da Banda de Música Municipal.

Considerando que os valores constantes do art. 2º, da Lei nº 1.035, de 03-05-76, estão defasados.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. - Ficam fixados os valores da gratificação mensal dos componentes da Banda de Música Municipal, da seguinte forma:

I - Categoria especial, 70% (setenta por cento) do Salário Mínimo.

II- Primeira categoria, 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo.

III- Segunda categoria, 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

IV- Terceira categoria, 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 22 de junho de 1.995.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal